



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 018/2021
De 31 de março de 2021.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:2884600030.007 – Pagamento de Precatórios

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 044) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO

05001:2060800042.019 – Gestão das Atividades da Assistência Rural

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 115) R\$ 21.000,00

TOTAL R\$ 21.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236700062.034 – Gestão da Política de Educação – Excedentes

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 209)..... R\$ 24.600,00

TOTAL R\$ 24.600,00

FONTE: 105 – Receitas da Alienação de Ativos Sinistros Educação

06001:1236700062.035 – Gestão da Política de Educ – Esino Fundamental 25%

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 222)..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 312)..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 0303– Saúde – Receitas Vinculadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 165.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação c/c 12948-8. R\$ 24.600,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL

02004:- DIVISÃO DE ASSESSORIAMENTO JURIDICO

02004:0412200022.004 – Apoio Administrativo de Assessoria Jurídico

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 013) . R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020) . R\$ 81.000,00

TOTAL R\$ 81.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 141.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (31/03/2021).


GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal